



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.368, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, PREFEITA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e a Senhora Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a criar Elemento de Despesa no orçamento anual do Poder Legislativo, no valor de R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS), para atender despesas não constante no Orçamento vigente, conforme segue:

01.01.01 – PROCESSO LEGISLATIVO

01.031 –Ação Legislativa

0002 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA

2006 –CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA

3.3.90.40.00-SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-
PESSOA JURÍDICA- R\$ 82.000,00

TOTAL R\$ 82.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação total da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01 – PROCESSO LEGISLATIVO

01.031 –Ação Legislativa

0002 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA

2006 –CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA

3.3.90.35.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA (Ficha 10) - R\$ 82.000,00

TOTAL R\$ 82.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Art. 3º Ficam convalidados no **PPA 2018/2021 (Plano Plurianual)**, **LDO/2020** (Lei das Diretrizes Orçamentárias) e **LOA/2020** (Lei Orçamentária Anual), os valores das ações ora contemplados na presente Lei.

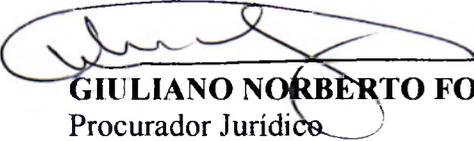
Art. 4º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 17 de janeiro de 2020.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra


ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Dépto. de Administração


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico